

Lei nº 1.801/2016.

Cria vagas para os cargos públicos municipais de provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal as seguintes vagas para os cargos de provimento efetivo abaixo elencados, a serem posteriormente distribuídas e lotadas conforme a necessidade e a conveniência pública:

- I – 06 (seis) vagas para o cargo denominado “Professor de Matemática”, símbolo “PEF”;
- II – 03 (três) vagas para o cargo denominado “Professor de Português”, símbolo “PEF”.

Art. 2º Os recursos para fazer face à execução da presente Lei estão previstos no Orçamento Público Municipal vigente e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cabrobó (PE), 28 de Março de 2016.

Antônio Auricélio Menezes Torres
Prefeito do Município de Cabrobó